

Termo de Referência 43/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
43/2024	380112-ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS	FLAVIA CONCEICAO MOTTA	04/10/2024 11:54 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00335781/2024-77

1. Termo de Referência

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de escritório, visando o atendimento as demandas dessa unidade, bem como mantermos os mesmos em estoque, uma vez que são utilizados na rotina diária de diversos setores deste estabelecimento prisional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição Técnica	CatMat	UNID. FORN.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Barbante; 100% Algodao; Com 06 Fios; Em Rolo Com 350m, Na Cor Cru;	306725	UNIDADE	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
2	Bobina de Papel para Pdv; Em 1 Via; Em Papel Termico; Pesando 56g/m2; Medindo (80mmx40m); Na Cor Amarela;	414366	UNIDADE	12	R\$ 7,47	R\$ 89,64
3	Borracha de Papelaria; Feita de Pvc, Composicao: resina Sintetica, Plastificante, Com Capa Protetora Ergonomica; para Lapis e Grafite; Retangular, Atoxica, Macia; Tamanho Aproximado (42 x 21 x 11)mm; Na Cor Branca; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	483433	UNIDADE	12	R\$ 2,05	R\$ 24,60
4	Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; (360x250x135)mm; Na Cor Azul;	468082	UNIDADE	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00
	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Externo Translucido Com Respiro; Ponta de Latao, Com Conexao Da Ponta Em					

5	Polipropileno (pp) Na Cor Da Tinta; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 0,8 Mm (fina); Rendimento Minimo de Escrita De: 1800 Metros; Na Cor de Tinta Azul; a Base de Corantes Organicos e Solventes, Em Reservatorio Opaco Sem Visao Da Tinta; Com Tampa Protetora Removivel Ventillada E; Tampa do Topo Fixa, Embutida, Ambos Na Cor Da Tinta; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	271833	Caixa com 50	5	R\$ 30,95	R\$ 154,75
6	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Amarela; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatoria Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizacoes;	486374	CAIXA COM 12	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
7	Colchete; Latonado; Tamanho N. 12;	267856	CAIXA COM 72	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
8	Corretivo de Papelaria; Roller, Em Fita; para Correcao de Textos; Design Ergonomico, Medindo Minimo (4,0mm x 12m); e Sua s Condições Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	353160	CAIXA COM 06	6	R\$ 51,05	R\$ 306,30
9	Envelope de Papelaria; Em Offset; Pesando 75g/m2; Tipo Oficio; Sem Impressao Rpc do Correio; Medindo (114x229)mm (larg x Alt); Na Cor Branca;	459301	CENTENA	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
10	Extrator de Grampos; Em Aco Inox; Tipo Espatula;	429829	UNIDADE	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
11	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (48mmx50m); Transparente;	429795	UNIDADE	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
12	Fita Adesiva de Papelaria; Em Papel e Adesivo Termoplastico Livre de Acidos; Medindo (12 Mm x 15 M); Na Cor Branca; Dupla Face;	611018	UNIDADE	20	R\$ 3,74	R\$ 74,80
13	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metalica; Base de Borracha; Medindo (20x4,5x8,5)cm (compr. x Larg. frente x Alt. frente); Na Cor Metalica (estrutura) e Preto (apunhadura e Base); Grampo 26/6; Com Capacidade Minima para Grampear 26 Folhas e Alfinetar 15 Folhas (papel 75g/m2);	335912	UNIDADE	20	R\$ 12,70	R\$ 254,00

14	Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; Medindo (18mmx50m); Branca; Comum;	350646	UNIDADE	24	R\$ 3,26	R\$ 78,24
15	Livro Ata de Papelaria; Medindo (220x320)mm Vertical; Capa Pesando 1250g/m2; Revestida Com Papel Kraft, Pesando 80g/m2; Na Cor Preta; Com 200fls(numeradas); Papel Off-set, Pesando 56g/m2;	334682	UNIDADE	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
16	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Minima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Minima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor/pefc, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Na Embalagem;	461889	EMBAL.100 FLS.	670	R\$ 6,95	R\$ 4.656,50
17	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elastico; Medindo (335x250)mm; Lombada de 20mm; Na Cor Cristal;	437765	PACOTE COM 5 UNIDADES	6	R\$ 4,51	R\$ 27,06
18	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elastico; Medindo (335x250)mm; Lombada de 55mm; Na Cor Azul;	396490	UNIDADE	30	R\$ 4,19	R\$ 125,70
19	Copo Descartavel; Poliestireno; Com Capacidade Minima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 1,80 Gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa do Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente;	417219	PACOTE 100	12	R\$ 4,41	R\$ 52,92
20	Copo Descartavel; Poliestireno; Com Capacidade Minima para 50ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 0,75 Gramas; As Mangas Nao Podem Estar Violadas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa do Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo a Marca Ou	293185	PACOTE 100	12	R\$ 2,12	R\$ 25,44

	Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente;					
21	Bandeira; do Brasil; Medindo (1,35 x 1,93)m; Confeccionada Em Tecido Duralon 100% Poliester; Tarja Na Cor Branca e Dois Ilhoses, Costuradas Com Barras Dupla; Globo Dupla-face Aplicado Com Tecido Sobre Tecido, Estrelas e Letras Bordadas; Peso Aproximado de 170g/m2; Cores Por Estampa Digital Dupla Face; Embainhado de 4,0cm, Costura Rebatida e Pesponto, ponto 516, Acabamento Overlocado; Lei N. 5.700 e Normas Abnt/nbr 16.286 e 16.287;	463183	UNIDADE	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
22	Bandeira; do Estado Sao Paulo; Medindo (1,35 x 1,93)m; Confeccionada Em 100% Poliester; Pesando No Minimo 170 G/m2; Tingimento de Tecidos Com Corantes de Alta Durabilidade e Resistencia; Tarja Reforcada Com Entretela, Ilhoses, Dupla Face, Com Acabamento Indesmalhavel; Conforme Normas Abnt/nbr 16286 e 16287;	463183	UNIDADE	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
23	Saco de Papel; Monolucido Sanfonado; Na Cor Branco; Medindo (22 x 7)cm, Pipoca N° 4; Constando Na Embalagem de Acondicionamento a Identificacao do Fabricante, Dimensoes, Quantidade e Dados do Lote de Fabricacao;	300738	PACOTE 500	4	R\$ 26,04	R\$ 104,16
24	Colchete; Latonado; Tamanho N. 15;	278614	CAIXA 72 UNID	6	R\$ 11,57	R\$ 69,42
25	Apagador de Quadro e Lousa; para Quadro Branco, Nao Magnetico; Descartavel; Corpo Plastico Polietileno (pe); Minimo (15x6) cm; Base Camurca Preta; Com Estojo; Em Plastico Polietileno Com Tampa e Compartimentopara Armazenar 2 Pinceis de Quadro Branco;	289329	UNIDADE	24	R\$ 3,78	R\$ 90,72
26	Apontador para Lapis; de Metal; Simples; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Atualizacoes Posteriores;	234051	UNIDADE	20	R\$ 0,70	R\$ 14,00
	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do					

27	Corpo Hexagonal; Modelo Descartavel; Corpo Transparente; Ponta Em Carbureto de Tungstenio; Com Esfera de Tungstenio, Esfera Perfeita; Espessura de 0,8 Mm (fina); Rendimento Minimo de Escrita De: 1800 Metros; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removivel Antiasfixiante Na Cor do Corpo; Protetora Removivel Na Cor Da Tinta; Validade Minima de 12 Meses a Contar Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	271834	CAIXA COM 50	3	R\$ 27,79	R\$ 83,37
28	Caneta Marca Tecido; Corpo Em Polipropileno Opaco; Medindo 3mm a 5mm; Na Cor Preta;	617018	UNIDADE	12	R\$ 2,05	R\$ 24,60
29	Caneta para Retroprojektor; Corpo Em Polipropileno; Ponta Com (2,00 mm); Em Poliester; Na Cor Preta;	617018	UNIDADE	12	R\$ 2,05	R\$ 24,60
30	Clipe de Papelaria; de Aco; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 1 /0;	298736	CAIXA 100	20	R\$ 1,94	R\$ 38,80
31	Clipe de Papelaria; de Aco; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 01;	379819	CAIXA 100	20	R\$ 2,38	R\$ 47,60
32	Cola de Papelaria; Bastao; para Uso Diversos; a Base de Eter de Poliglucosideo; Atoxica; Acondicionada Em Tubo Bastao; Branca; Em Embalagem Contendo Selo do Inmetro; Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;	356693	UNIDADE	12	R\$ 1,98	R\$ 23,76
33	Cola de Papelaria; Liquida; para Uso Diversos e Escolar; a Base de Resina Pva e de Agua, Lavavel; Atoxica; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Transparente; Com Validade Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;	294248	FRASCO 1 KG	6	R\$ 19,90	R\$ 119,40
34	Cola de Papelaria; Liquida; para Uso Diversos e Escolar; a Base de Resina Pva e de Agua, Lavavel; Atoxica; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Transparente; Com Validade Minima de 12 Meses a Partir Da	294248	FRASCO 90 GR	12	R\$ 1,51	R\$ 18,12

	Data de Entrega do Produto; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236;					
35	Colchete; Latonado; Tamanho N. 5;	292050	CAIXA 72 UNID	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
36	Elastico; de Latex; Nr 18, Na Cor Amarela;	324135	PACOTE 1 KG	2	R\$ 19,73	R\$ 39,46
37	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Pesando 80g/m2; Saco; Sem Impressao Rpc do Correio; Medindo (310x410)mm (larg x Alt); Aba Autocolante(com Adesivo); Pardo; Em Caixa;	480909	CENTENA	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
38	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (19mmx50m); Transparente; Comum;	279045	UNIDADE	6	R\$ 1,95	R\$ 11,70
39	Fita Adesiva de Papelaria; Papel Rugoso, Crepe; Medindo (48 Mm x 50 M); Na Cor Branca; Resistente;	278973	UNIDADE	12	R\$ 7,90	R\$ 94,80
40	Grampo Fixa Papel; Tipo Trilho (romeu e Julieta); para Pasta Suspensa; Medindo 80mm; para 200 Folhas 75g; Em Poliestireno; Flexivel; Na Cor Preto;	277295	PACOTE 50	2	R\$ 9,36	R\$ 18,72
41	Grampo Fixa Papel; Trilho; Medindo (195x58)mm para Arquivar Ate 300 Fls 75 G/m2; Injetado Em Polietileno Na Cor Branca;	328305	PACOTE 50	2	R\$ 9,20	R\$ 18,40
42	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 26/6;	203144	CAIXA 1000	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00
43	Lapis; Corpo Em Madeira de Reflorestamento, Comprovada Com Certificacao Fsc; Na Cor Preto; No Formato Redondo; Materia Da Carga Mina Grafite Na Cor Preto; Numero 2b; Medindo No Minimo 180mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado, Com Borracha Na Ponta; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;	225570	UNIDADE	24	R\$ 3,07	R\$ 73,68
44	Lapis; Corpo Em Madeira; Na Cor Preta; No Formato Sexatavado; Materia Da Carga Grafite; Numero 2h-4h-6h-hb-1b-2b-3b-4b-5b-6b-7b-8b-10b-12b, Embalagem Contendo 1 Lapis de Cada Graucacao; Medindo No Minimo 175 Mm; Nome do Fabricante Gravado No Lapis; Com Identificacao do Fornecedor Na	425508	UNIDADE	24	R\$ 0,77	R\$ 18,48

	Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado; Conforme Normas Nbr /abnt e Legislação Vigentes;					
45	Livro Ata de Papelaria; Medindo No Mínimo (205x297)mm Vertical; Capa Pesando 1250g/m2; Revestida Com Papel Kraft, Pesando 80g/m2; Na Cor Preta; Com 100 Fls (numeradas); Papel Off-set, Pesando 56g/m2;	469001	UNIDADE	15	R\$ 10,79	R\$ 161,85
46	Livro Ata de Papelaria; Medindo (220x320)mm Vertical; Capa Pesando 1250g/m2; Revestida Com Papel Kraft, Pesando 80g/m2; Na Cor Preta; Com 50fls(numeradas); Papel Off-set, Pesando 56g/m2;	332609	UNIDADE	2	R\$ 11,16	R\$ 22,32
47	Umedecedor de Dedos; Suporte de Plastico,contendo 12g; Tipo Creme; Composto de Acido Graxo, glicos,corante Alimenticio e Essencia Aromatica;	386807	CAIXA COM 12	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
48	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 180g/m2; Formato A4; Medindo (297x210)mm; Alvura Minima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Minima de 87% Conforme Norma Tappi; Umidade Entre 3,5% e (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branca; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Na Embalagem;	461850	EMB. 50 FLS	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
49	Pasta Simples (papelao); de Papel Cartao; Pesando 280g/m2; Tamanho Oficio, Grampo Trilho de Metal; Na Cor Branca;	467596	UNIDADE	6	R\$ 1,59	R\$ 9,54
50	Perfurador; Em Ferro Fundido; Com Capacidade de 60 Folhas de 75g/m2; Com 2 Vazadores; Na Cor Cinza Martelado;	326432	UNIDADE	6	R\$ 67,90	R\$ 407,40
51	Prancheta Portatil; de Duratex; Tamanho Oficio; Com Prendedor Metalico;	320732	UNIDADE	6	R\$ 5,20	R\$ 31,20
52	Tinta para Carimbo; Na Cor Azul; Sem Oleo;	416510	FRASCO 40 ML	6	R\$ 3,32	R\$ 19,92
53	Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; Sem Oleo;	411718	FRASCO 40 ML	6	R\$ 3,60	R\$ 21,60
54	Etiqueta Impressora Matricial; Medindo (106,68x36,5)mm; Na Cor Branca; Com 2 Carreiras; Em Formulário Continuo de 80 Colunas,contendo 16 Etiquetas Por Folha; Frontal Em Off-set;	477282	CAIXA 500 FOLHAS	1	R\$ 233,63	R\$ 233,63
	Agenda Executiva/comercial; 2025, Costurada, 1 Dia Por Pagina (diaria); Medindo Medindo (145x205) Mm; Capa Pesando Aproximadamente 840 G/m2, Capa					

55	Dura; Revestida de Couro Sintetico; Folha Pesando 63 G/m2, Papel Offset Branco, 208 Folhas; Na Cor Preta; Com Separador de Folhas (fitilho);	600074	UNIDADE	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
	TOTAL					R\$10.732,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.3. O prazo de vigência da contratação se dará até 16 de outubro de 2024 contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Para esta contratação não há previsão de critérios de sustentabilidade além dos constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, haja visto que o objeto se trata de aquisição de materiais de consumo básicos.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Salim Antonio Curiati, 333 - Bairro Braz II - Avaré/SP - CEP 18.701-230, em dias úteis, de Segunda à Sexta das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#));

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º](#))

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#))

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da [Lei federal nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#))

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.8.1. o prazo de validade;

- 7.8.2. a data da emissão;
- 7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.8.5. o valor a pagar; e
- 7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o artigo 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.18.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#)

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei n.º 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4 A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6 Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7 A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.11. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.12. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.14. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.16. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.18. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.23. declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.26. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, [e/ou de

regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.27. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.29. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.30. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.30.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Outras comprovações

8.31. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.32.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.32.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.32.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.32.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 10.176,20 (Dez mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade: 380112;

II - Fonte de Recursos: 150010001;

III - Programa de Trabalho: 14.421.3815.6146.0000;

IV - Elemento de Despesa: 339030;

V - Plano Interno: 004.006.0194.

11. RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO DA SILVA PEREIRA

Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 03/10/2024 às 10:51:17.

JULIANA BITENCOURT CANCIAN LEITE

Diretor do Núcleo de Finanças e Suprimentos



Assinou eletronicamente em 03/10/2024 às 13:35:48.

LEONARDO ERIK PERA

Diretor Técnico III



Assinou eletronicamente em 04/10/2024 às 11:54:29.